



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 199/2025/GPFA

Bom Despacho, 7 de outubro de 2.025.

A Sua Excelência o Senhor
Maique Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 2.351/2013.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei que propõe a alteração de dispositivo da Lei nº 2.351/2013, a qual dispõe sobre a criação da Carreira de Fiscal Municipal. O referido projeto tem por objetivo alterar a atribuição da lotação de servidores.

Propõe-se a alteração da atribuição da lotação de servidores para a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a estrutura e competências das Secretarias, prevista no art. 31 da Lei Complementar nº 25/2013, qual seja: “*Art. 31. À Secretaria Municipal de Administração compete: a) gerenciar, coordenar e executar as políticas de gestão com pessoas; b) elaborar e acompanhar os contratos e convênios firmados pela prefeitura; (...)*”, ouvidas as demais secretarias, inclusive em caráter provisório. Trata-se de medida de gestão, que visa a garantir centralização das decisões estratégicas quanto ao uso do quadro de pessoal efetivo, respeitando as demandas específicas dos diversos órgãos e secretarias.

Ressalta-se que a atribuição na lotação dos servidores não implicará impacto financeiro sobre o erário.

Dessa forma, solicitamos que este projeto seja apreciado e votado com a celeridade que o tema requer, considerando que os objetivos visados pelo Projeto de Lei proposto são de interesse da Administração Pública.

Contamos o apoio dos nobres vereadores desta Casa para análise.

FERNANDO
AUGUSTO ALVES
DE ANDRADE:
05047017621

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDO AUGUSTO ALVES
DN: CN=fernando.augusto.alves, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=CPBrasil, OU=B004000000000144, OU=O360 SingularID
OU=UFPresidente, OU=B004000000000144, OU=O360 SingularID
OU=UFPresidente, OU=B004000000000144, OU=O360 SingularID
ANDRADE,05047017621
Responda ao autor dessa mensagem.
Localizar e visualizar o documento de assinatura aqui
Data: 2025-10-09 13:52:19-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 79/2025

Altera dispositivo da Lei nº 2.351/2013 que dispõe sobre a criação da Carreira de Fiscal Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei Complementar para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei nº 2.351, de 26 de setembro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração, ouvidas as demais secretarias, estabelecer a lotação dos cargos a que se refere este artigo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 7 de outubro de 2.025, 114º ano de emancipação do Município.

FERNANDO
AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Assinado digitalmente por FERNANDO
AUGUSTO ALVES DE ANDRADE 05047017621
DN: Cr_BR_CnICP-Brazil_CnCertificado Digital
OU: CN=Fernando Augusto Alves de Andrade
OUAC: Sygnaut ID Milano_CN=FERNANDO
AUGUSTO ALVES DE ANDRADE 05047017621
Rúbrica: Eu sou o autor desse documento
Documentos assinados digitalmente podem ser validados na internet
Data: 2025-10-08 13:55:52-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal